

Seminário «Segurança e Saúde no Trabalho — Condução profissional segura», em 20/05/2015 e promovida pela Autoridade para as condições do Trabalho — Unidade Local de Faro; Oradora no Seminário «A Segurança e Saúde no Trabalho nas empresas e autarquias — mito ou realidade?», em 26/02/2010 e promovido pela Associação de Técnicos de Segurança e Higiene no Trabalho do Algarve; Formadora nas Jornadas Técnicas de SHST — Workshop «Iluminação, Temperatura, Ruído e Radiações — Como afetam o meu trabalho?», promovidas pela Associação Portuguesa para a Qualidade — Direção Regional do Sul, em 28/09/2010; Monitorização de cinco estágios curriculares, como componente de formação prática em contexto real de trabalho (210 horas) do curso profissional — Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho e Ambiente — Nível III, promovidos pela Escola Secundária João de Deus — Faro (2010-2011) e Escola Secundária José Belchior Viegas — S. Brás de Alportel (2010-2011); Tutoragem de dois estágios curriculares, como componente de formação prática em contexto de trabalho (210 horas) do curso de formação para adultos — Técnico de Segurança e Higiene no Trabalho — Nível III, promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional — Centro de Formação Profissional de Faro (2011-2012).

6 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Aleixo*.

311961419

Aviso n.º 1093/2019

Revogação do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Almancil (PPALEA)

Heloísa Bárbara Madeira e Madeira, Vereadora da Câmara Municipal de Loulé, torna público, nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º, por remissão do n.º 3 do artigo 127.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), em articulação com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que a Assembleia Municipal de Loulé deliberou, por maioria, na reunião de 19 de dezembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal [Proposta n.º 1768/2018 DP], aprovada em reunião de 07 de novembro de 2018, proceder à revogação do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Almancil (PPALEA), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 09 de abril de 2010, sob o Aviso n.º 7220/2010.

Torna-se público que, até à entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal de Loulé (PDM), em curso, com a revogação do PPALEA aplicam-se as regras de uso, ocupação e transformação do solo constantes no PDM vigente, na respetiva área de intervenção do plano territorial ora revogado.

Torna-se, ainda, público que a documentação referente a este procedimento de revogação poderá ser consultada no sítio da Internet da Câmara Municipal: <http://www.cm-loule.pt/> em Serviços Municipais/Planeamento, Urbanismo e Reabilitação Urbana/Planeamento e Ordenamento do Território/ Consultas Públicas.

4 de janeiro de 2019. — A Vereadora, *Heloísa Bárbara Madeira e Madeira*.

Deliberação

Confirmo que a alínea e) da Ordem de Trabalhos da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Loulé, realizada no dia 19 de dezembro de 2018, relativa à Proposta de Revogação do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Almancil (PPALEA) [Proposta da Câmara Municipal n.º 1768/2018 DP], nos termos do n.º 1 do artigo 90.º, por remissão do n.º 3 do artigo 127.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi aprovada por maioria.

Vai esta por mim, Presidente da Assembleia Municipal de Loulé, ser assinada, levando ainda aposto o selo branco deste Município.

2 de janeiro de 2019. — O Presidente da Assembleia Municipal de Loulé, *Prof. Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

611963939

Aviso n.º 1094/2019

1.ª Alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor do Parque de Campismo de Quarteira — Período de Discussão Pública

Heloísa Bárbara Madeira e Madeira, Vereadora da Câmara Municipal de Loulé, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º

do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que, na sequência da deliberação tomada, por unanimidade, pela Câmara Municipal de Loulé, na reunião de 19 de dezembro de 2018, sobre a Proposta n.º 2031/2018 [DP], o projeto de 1.ª alteração ao regulamento do Plano de Pormenor do Parque de Campismo de Quarteira, se encontra em fase de discussão pública pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, com início 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que, o referido projeto de alteração ao regulamento e demais elementos objeto de deliberação de Câmara encontram-se disponíveis para consulta nos seguintes locais:

Câmara Municipal de Loulé (Divisão de Planeamento);

Sítio da Internet da Câmara Municipal: Sítio da Internet da Câmara Municipal: <http://www.cm-loule.pt/> em Serviços Municipais/Planeamento, Urbanismo e Reabilitação Urbana/Planeamento e Ordenamento do Território/ Consultas Públicas.

Quaisquer reclamações e sugestões, observações e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito (preferencialmente com recurso à minuta disponível para o efeito), ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8104-001 Loulé, pelo correio ou através do endereço eletrónico cmloule@cm-loule.pt com indicação expressa em “assunto” de “1.ª alteração ao regulamento do Plano de Pormenor do Parque de Campismo de Quarteira — Período de Discussão Pública” e com a identificação e morada de contacto do signatário.

4 de janeiro de 2019. — A Vereadora, *Heloísa Bárbara Madeira e Madeira*.

611964051

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 1095/2019

Concurso externo de ingresso para ocupação de dezanove postos de trabalho, da carreira não revista de Polícia Municipal, categoria de Agente Municipal de 2.ª classe, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Reabertura de Procedimento Concursal.

Por ter sido publicado com inexistência o Aviso n.º 17272/2018, procedeu-se à reabertura do concurso externo de ingresso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 228, de 27 de novembro de 2018, passando o seu ponto 7.4 a ter a seguinte redação:

7.4 — De acordo com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, que aprova o Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC), de Contrato Especial (RCE) e de Voluntariado (RV):

Os militares que prestem ou tenham prestado serviço em RC, desde que cumpridos três anos nesta forma de prestação de serviço militar, e até ao limite dos três anos subsequentes à data de cessação do contrato, beneficiam de 25 % das vagas para ingresso na carreira de Polícia Municipal;

Os militares que prestem ou tenham prestado serviço efetivo em RC, desde que cumpridos dois anos, e até ao limite dos três anos subsequentes à data de cessação do contrato, beneficiam do direito de preferência, em caso de igualdade de classificação;

Os militares em RCE só têm direito aos incentivos supramencionados se tiverem prestado serviço efetivo pelo período mínimo de oito anos, e até ao limite de três anos subsequentes à data da cessação do contrato.

Dado que o presente procedimento concursal prevê limite de idade, o tempo de serviço efetivo prestado em RC, RCE ou RV é abatido à idade cronológica dos cidadãos, até ao limite de quatro anos, sem prejuízo da verificação das demais condições legalmente exigidas para a aplicação de cada incentivo, nos termos do artigo 36.º do mesmo Regulamento.

O procedimento concursal reabre pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, sendo aceites novas candidaturas no decurso daquele período.

Mantêm-se válidas todas as candidaturas anteriormente apresentadas, dentro do prazo dos 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do aviso n.º 17272/2018, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 228, de 27 de novembro.

2 de janeiro de 2019. — O Diretor do Departamento, *Carlos Santos*.

311955709